Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1052/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/04897/2013
PROTOCOLO	: 1262348
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE
ORDENADORA DE DESPESAS	: MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
CARGO DA ORDENADORA	: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, À ÉPOCA
TIPO DE PROCESSO	: CONVÊNIO Nº 215/2011
CONVENIADA	: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ACÁCIA MORENA
OBJETO	: REPASSE FINANCEIRO
VALOR	: R$ 245.285,00
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONVÊNIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - APOIO FINANCEIRO – LEI MUNICIPAL Nº 3452/98 – AUXÍLIO PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO – PLANO DE TRABALHO ADEQUADO - OBJETO REALIZADO - EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS REGULARES E LEGAIS - QUITAÇÃO.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da prestação de contas do Convênio nº 215/2011, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, como concedente, e, de outro lado, a Associação Filantrópica Acácia Morena, como convenente, submetida à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 13ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 18 de agosto de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Aprovar a presente Prestação de Contas do Convênio nº 215/2011, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, por intermédio

da Secretaria Municipal de Educação, por sua Titular, Senhora Maria Cecilia Amendola da Motta, CPF/MF nº 724.551.958-72, como concedente, e de outro lado, a Associação Filantrópica Acácia Morena, CNPJ/MF nº 15.479.744/0001-08, por sua Representante, Senhora Maria Ângela Garcia Ribeiro, CPF/MF nº 969.273.728-49, como convenente, como **CONTAS REGULARES** porquanto os recursos foram corretamente aplicados dentro das finalidades convencionadas pelas partes e adequadamente demonstrados nestes autos, conforme prescreve o art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Conceder a quitação a Ordenadora de Despesas, Senhora Maria Cecilia Amendola da Motta, CPF/MF nº 724.551.958-72, para os efeitos de que trata o art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente - Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas